

**RESOLUÇÃO CMDCA/ PALHOÇA Nº. 011 /2015**

Dispõe sobre Aprovação do edital que regulamenta a abertura do processo de escolha de conselheiro tutelar do Município de Palhoça (Edital 001/2015) e a Criação da Comissão eleitoral formada para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Palhoça, eleição UNIFICADA do Conselho Tutelar 2015.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC** no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº. 2.755 , de 21 de Dezembro de 2007, e com base no seu Regimento Interno, aprovado em abril de 2008. LEI MUNICIPAL N.º 2.838, DE 14 DE ABRIL DE 2008, e suas alterações em conformidade com a Lei Federal 12.696/2012. Por unanimidade de seus membros, na plenária extraordinária realizada em 01 de abril de 2015 ATA N.º 287; aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

**Considerando:**

- Que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal da defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- Encaminhar o Processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar;
- Que os grupos de trabalho são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos – Art. 32 Regimento Interno.

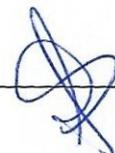
**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o edital que regulamenta a abertura do processo de escolha de conselheiro tutelar do Município de Palhoça.

Art. 2º Criar a Comissão especial para a realização da Eleição UNIFICADA do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Comissão será composta Conselheiros de Direito: **Governo:** Fernanda Moro Cechinel (1ª Secretária do CMDCA- Secretaria de Esporte e Cultura); Adriana Morsolotto (Secretaria de Pesca e Agricultura); Carolina Caldas de Freitas (Secretaria de Saúde); **Sociedade Civil:** Silnaide Stange(CEI Aririú da Formiga); Laura Mª dos Santos (Pró-Brajaru).

Art. 4º. DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA-Palhoça: A comissão eleitoral formada para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Palhoça, para mandato de 2016-2020 se dissolverá em 30 dias após o término do processo eleitoral.



Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



*Maristela Aparecida da Silva Truppel*  
Coordenadora CMDCA/Palhoça-SC

Palhoça, 01 de abril de 2015.